



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 260 | Sexta-feira, 23 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUNDO. E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Controladoria Geral do Município	01
Portaria	01
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	03
Corregedoria da Guarda Municipal	03
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.....	04
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável	04
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	05
Procedimento Administrativo	05
Secretaria Municipal de Viação e Obras	06
Portaria	06
Administração Indireta	06
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	06
Portaria	06

Secretarias

Controladoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA Nº 02/2025/CGM-VG/MT

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 135/2023, firmado pelo Município de Várzea Grande e a Empresa **A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Elizangela Batista de Oliveira, Controladora Geral do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida por esta Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado Fiscal de Contrato o senhor **Elinilton Clebson Miranda**, Brasileiro, em União Estável, Servidor Público, cargo: Coordenador Administrativo e Financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ***5569-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº 814.***.861-**, Matrícula nº 13626 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 135/2023**, para esta Controladoria Geral, firmado com a empresa **A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviços para instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros), incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande -MT.

Art. 2º. Fica designada a Senhora **Sandra Elisa Miranda**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***892 SSP/MT e inscrita no CPF nº 405***0991-**, servidora pública municipal, exercendo o cargo de Assessor Técnico matrícula nº 168049, como **suplente do fiscal de contrato** do Senhor **Elinilton Clebson Miranda**.

Art. 3º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI– ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 4º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 5º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 22 de maio de 2025.

Elizangela Batista de Oliveira

Controladora Geral do Município.

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 259/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.345.106/0001-98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 132, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021 e suas alterações, no Contrato n. 298/2023, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1038762/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto, a CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa com especialização em engenharia civil, especificamente em projetos de infraestrutura urbana, para a execução de um projeto de pavimentação asfáltica e sistema de drenagem pluvial no Bairro Nova Esperança e Centro Tecnológico, localizado no município de Várzea Grande – MT. VALOR: Fica mantido o valor de R\$ 2.345.301,31 (dois milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e um reais e trinta e um centavos), decorrente do saldo remanescente da contratação. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. PRAZO E SUAS PRORROGAÇÕES:

Fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o prazo de execução da obra do centro tecnológico, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: a) Administrativo o servidor GIOVANE FIRMINO COSTA, inscrito na matrícula n. 151842; b) Técnico o servidor GUILHERMO SIMPLICIO DIAS, inscrito na matrícula n. 152027.

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2025

CELSON LUIZ PEREIRA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATANTE

WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 572/2025

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.01 da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 1048972/2025,

RESOLVE:

Desaverrar em favor da servidora **KELLY KATIA DAMASCENO, matrícula nº 26200**, lotada na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de PROFESSOR NV MEDIO 25 H, do tempo de contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto à ITACE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA; POTY COMERCIO DE MOVEIS LTDA; INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT; IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA; INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE- IEMAT; PER. CONTR. CNIS 11; PER. CONTR. CNIS 14; PER. CONTR. CNIS14; PER CONTR. CNIS 15, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº23001010.1.00821/21-2, emitida pelo INSS, relativos aos períodos de 02/09/1991 a 20/12/1991; 01/07/1992 a 01/06/1994; 18/ 03/1997 a 30/04/2002 e 25/06/1999 a 28/06/1999, totalizando em 2.528 (dois mil e quinhentos e vinte e oito) dias líquidos, correspondendo a 6 (seis)anos, a 8 (oito)meses e 33 (trinta e três) dias.

Várzea Grande - MT, 22 de maio de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

PORTARIA Nº 573/2025

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. Artigo Nº 01 da portaria Interna nº388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do processo nº 1049086/2025,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **WALDEMAR ROBERTO DE TOLEDO, matrícula nº 47086**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 30H, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01/05/19981 a 21/11/1981; 01/11/1983 a 02/02/1984; 12/03/ 1984 a 15/07/1986; 01/08/1986 a 09/10/1986, 01/11/1986 a 31/01/987; 03/02/1987 a 21/10/1998; 01/12/1988 a 01/02/1989; 02/05/1989 a 25/10/1990 e 01/03/1982 a 31/07/1982, prestados a: TRANSNOBEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA; EXPRESSO MIRA LTDA; TRANSANTOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA; POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS TROPICAL LTDA; TRANSPORTADORA SAO VICENTE LTDA; GUIMARAES & GUIMARAES LTDA; TRANSANTOS TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA; TNT ARACATUBA TRANSPORTES E LOGISTICA S.A. E AUTONOMO, no cargo de DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº21023150100022220, no total de 7 (sete) anos, 4 (quatro)meses e 20 (vinte) dias, correspondendo a 2.695 dias líquidos para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 22 de maio de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 574/2025

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 01 da portaria Interna nº388/2020 de08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 1037055/2025,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **VALDINEI DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 45715**, lotado naSECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, exercendo o cargo deGUARDA MUNICIPAL, do tempo de contribuição referente aos períodos de 01/07/1986 a 31/01/1987; 03/11/1987 a 13/09/1989; 02/01/1990 a 02/03/1991 e 12/

05/1992 a 06/07/1999, prestados a: DROGARIA MEDFARMA LTDA; SANTA URSULA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CFA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS e ROTA OESTE VEICULOS LTDA, no cargo de DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº03001030100608242, no total de 10 (dez) anos, 9 (nove)meses e7 (sete) dias, correspondendo a 3.932 dias líquidos, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 22 de maio de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 027/CORREG.GERAL/ 2025.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, III, b, Art.9º e Art. 23 a 29 todos do Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015 e, Portaria GAB/PREF/PMVG nº 03/2021 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando publicação em rede social, no dia 01 de maio de 2025, com Brasão da Guarda Municipal, descaracterizado, adulterado onde o nome da Instituição Guarda Municipal, foi suprimido e no local estava inserido o termo "Polícia Municipal" imagens anexas, para apurar a possível cometimento de Transgressões/ Crimes praticado por Servidor Guarda Municipal a serem levantados;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no Art. 26 da Lei 4.180/2016, que o Sr. **Jackson Nunes Cunha** matrícula n.º 20914, membro da comissão de Sindicância, instaure **APURAÇÃO SUMÁRIA** para que, devidamente oportunizado a ampla defesa e o contraditório, apure no prazo de 15 (quinze) dias as irregularidades em relação a descaracterização, do Brasão da Guarda Municipal, assim como o compartilhamento do Brasão da Guarda Municipal com suas características alteradas, para que posteriormente sejam tomadas as medidas cabíveis previstas nas Leis e Decretos que regem a Guarda Municipal de Várzea Grande, e subsidiariamente o Estatuto do Servidor Público de Várzea Grande, caso comprove transgressão disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, Registre-se,

Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de Maio de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 028/CORREG.GERAL/2025

O corregedor Geral da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 4.108/ 2015;

CONSIDERANDO os autos do PAD nº 005/2018, instaurada para apurar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos enviados por meio dos Ofícios nº 288/ GMVG/2018 (fl. 07) datado de 16/03/ 2015 e Ofício nº 240/2015/DHPP/Cart. C/DGN (fl. 08) datado de 26 de janeiro de 2015, encaminhados pelo GesPro nº. 00181512 (fl. 05) datada de 05/10/2017.

CONSIDERANDO que o processo transcorreu por um longo período e na data de 18 de julho de 2024 foi julgado pelo Tribunal do Juri sendo absolvido dos crimes que lhes eram imputados, conforme sentença anexa aos autos (fls. 52 e 53).

CONSIDERANDO o Julgamento Final desta Autoridade Instauradora.

RESOLVE:

Art. 1º. **ACATAR** o Relatório final da Comissão responsável em apurar o PAD 005/2018, com fulcro nos termos disposto no **artigo 43, § 1º da Lei 4.180/2016**, com sustento na decisão judicial, bem como na aplicação das causas de justificação prevista no **art. 108, III da Lei 4.180/2016**, opinando pela **INOCÊNCIA** do GM Evanildo Laurindo da Silva, nos termos do **art. 43, § 1º da Lei 4.180/2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 22 de Maio de 2025

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

Ação Administrativa

JULGAMENTO

Processo nº 0129 PAD nº 005/2018

Portaria de Abertura nº 033/2018

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o término dos trabalhos realizados pela comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria GAB/ PREF/PMVG 02/2025;

Considerando os autos do PAD nº 005/2018, instaurada para apu- rar possíveis responsabilidades sobre os atos e fatos enviados por meio dos Ofícios nº 288/ GMVG/2018 (fl. 07) datado de 16/03/2015 e Ofício nº 240/2015/DHPP/Cart. C/DGN (fl. 08) datado de 26 de janeiro de 2015, encaminhados pelo GesPro nº. 00181512 (fl. 05) datada de 05/10/2017.

Considerando que o objeto do PAD nº 005/2018, se trata da suposta prática de crime de natureza grave envolvendo um servidor da Guarda Municipal, a Comissão deliberou pela suspensão da contagem do prazo até que se esclarecesse melhor a autoria dos fatos.

Considerando que o processo transcorreu por um longo período e na data de 18 de julho de 2024 foi julgado pelo Tribunal do Juri sendo absolvido dos crimes que lhes eram imputados, conforme sentença anexa aos autos (fls. 52 e 53).

À vista do exposto, e em análise aos elementos evidenciados nos Autos a Comissão decidiu por acompanhar a decisão judicial, bem como aplicar as causas de justificação prevista no **art. 108, III da Lei 4.180/2016**, opinando pela **INOCÊNCIA** do GM Evanildo Laurindo da Silva, nos termos do **art. 43, § 1º da Lei 4.180/ 2016**.

Este é o Relatório.

DECIDO:

ACATAR o Relatório final da Comissão responsável em apurar o PAD 005/2018, com fulcro nos termos disposto no **artigo 43, § 1º da Lei 4.180/2016**.

EXTINGUE-SE o presente Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018 com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. II, III, do Decreto Nº 80/2015;

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG.

Oficie-se o Secretário de Defesa para ciência do referido julgamento;

Oficie-se ao Comandante da GMVG, para ciência em razão julgamento;

Intime-se a parte interessada fornecendo cópia do

julgamento, Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22

de Maio de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Habitação

Portaria

PORTARIA Nº 016/2025/SMDHRFH

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/ 2022, entre a Empresa ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37432689000133 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.**

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS, Secretária Municipal de Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **VALDERI CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, servidor Pública Municipal, Matrícula nº **168633**, e-mail vcscba@hotmail.com, como **Fiscal Suplente**, e como **Fiscal Titular**, o Senhor **RODRIGO CABRAL DE SOUZA**, brasileiro, Servidor Pública Municipal, Matrícula nº **168624**, e-mail rodrigocabralbom@hotmail.com, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2022**, entre a Empresa ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37432689000133 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, que tem por objeto: "(...) o fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, customização, a parametrização e treinamento, disponibilidade operacional, manutenção e suporte técnico para atender as necessidades de Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pelo período de 12 meses.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II– Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo à autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços

prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V– SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 21/05/ 2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

PORTARIA Nº 017/2025/SMDHRFH

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **3º Termo Aditivo ao CONTRATO 103/ 2022**, entre Empresa **BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 02.435.563/0001-38, Contrato 103/2022 e a PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE/MT.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS, Secretária Municipal de Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **VALDERI CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, servidor Pública Municipal, Matrícula nº **168633**, e-mail **vcscba@hotmail.com**, como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, o Senhor **RODRIGO CABRAL DE SOUZA**, brasileiro, Servidor Pública Municipal, Matrícula nº **168624**, e-mail **rodrigocabralbom@hotmail.com**, para acompanharem e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **3º Termo Aditivo ao CONTRATO 103/2022**, entre Empresa **BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 02.435.563/0001-38, Contrato 103/2022 e a PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE/MT, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços 63/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 046/ 2021, que tem por objeto: "(...) contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de organização em geral compreendendo locação de som, iluminação, praticáveis, painel de led, locação de palco, decoração e locação de caixa térmica, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo à autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 21/05/ 2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 11/2025

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/ MT na pessoa da autoridade fiscal que esta subscreve, considerando previsão do art. 242 da Lei Complementar Municipal nº 1.178/1991 (Código Tributário do Município de Várzea Grande), **INTIMA** o Sujeito Passivo abaixo relacionado para comparecimento, em dia útil, horário normal de atendimento (das 8h às 17h), à Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Paço Municipal, Bairro Centro-sul, neste Município, para fins de tomar ciência do Auto de Infração de Imposição de Penalidade a seguir identificado:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO
ULISSES JOSÉ DORILEO	885.095.741-00	00002850/2025

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou de seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta intimação, conforme previsão do art. 323, III, da Lei Complementar Municipal nº 1.178/1991 (Código Tributário do Município de Várzea Grande).

Várzea Grande-MT, quinta-feira, 22 de maio de 2025.

Fernando Luiz Krupiniski

Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal

Matrícula nº 151.754

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO

Várzea Grande, 20 de maio de 2025.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande – SEMMADRS/VG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 68/2016, torna público que, no dia 30 de maio de 2025, às 14h, na sede desta Secretaria, será realizado, pela Junta Administrativa de Julgamento, o julgamento dos seguintes Recursos Administrativos:

Recurso Administrativo nº 1037261/2025	V. M. PIRES E CIA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO 0879
Recurso Administrativo nº 1036663/2025	JOSÉ FLORENTINO DA GAMA	AUTO DE INFRAÇÃO 0875
Recurso Administrativo nº 1045690/2025	POSTO DE COMBUSTÍVEL ALIANÇA LTDA. Higor Andretty De Souza - CREA/MT 038939	AUTO DE INFRAÇÃO 0434
Recurso Administrativo nº 839938/2024	JOSÉ APARECIDO AGOSTINHO ARRAIS	AUTO DE INFRAÇÃO 0430
Recurso Administrativo nº 1020646/2025	MUNDÃO GARAGE MT LTDA Rogério Da Costa Arantes- CREA/MT 026412	AUTO DE INFRAÇÃO 0881
Recurso Administrativo nº 1022835/2025	ZAQUEU BARBOSA DE MATOS	AUTO DE INFRAÇÃO 0421

Recurso Administrativo nº 1037295/2025	ARMANDO CAÇAMBAS LTDA Rafael Clério Dos Santos –CREA/MT 021188	AUTO DE INFRAÇÃO 0877
Recurso Administrativo nº 1010119/2024	METAL MATO GROSSO CONSTRUTORA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO 0324
Recurso Administrativo nº 1031678/2025	S. M. M. BANDEIRAS (PAPA TUDO- ENTULHOS) Adriana Alves Da Anunciação – OAB/ MT 26.588	AUTO INFRAÇÃO 0874
Recurso Administrativo nº 1031707/2025	EVERTON MOTTA CALIXTO DOS SANTOS Nubia Narciso Ferreira De Souza – OAB/MT 6.247	AUTO DE INFRAÇÃO 0415
Recurso Administrativo nº 832531/2022	RODGLEITON MELQUIADES SILVA	AUTO DE INFRAÇÃO 00173
Recurso Administrativo nº 993968/2024	NILVA MARIA FORTES	AUTO DE INFRAÇÃO 001592
Recurso Administrativo nº 994908/2024	LEONARDO LIMA VEREDE	AUTO DE INFRAÇÃO 0323
Recurso Administrativo nº 1028545/2025	PATRICIA DUARTE HIGGINO DIAS	AUTO DE INFRAÇÃO 0255

Atenciosamente,

Ricardo Alexandre Da Costa Amorim

Secretário de Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Rafaela Lamel

Assessora Jurídica

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº.86/2.025

Dispõe sobre a inclusão de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do **2º termo aditivo ao Contrato nº 065/2023** firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 57, II §2 da Lei nº 8.666/ 1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **JOSÉ CARLOS VALADARES**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde, matrícula nº 166667 com o e-mail vigilanciaemsaude.vg@gmail.com, como **Gestor do Contrato** e como **Fiscal Titular** fica designado a Senhora, **JOSELINY SOARES LEITE JACOBI**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeira, matrícula nº 174118, com o e-mail jacobijoseliny@gmail.com, e como **Fiscal Suplente** a Sra. **JOIELE DA SILVA AMORIM**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeira, matrícula nº 141125, com o e-mail joiele.amorim@hotmail.com, com, para acompanhar e fiscalizar a execução do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023** firmado com a empresa **DOMINGO SÁVIO QUEIROZ PORTO**, inscrita no CNPJ nº 24.721.508/0001-47 cujo o objeto é "Contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de chaveiro e confecção de chaves, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande", com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 57, II §2 da Lei nº 8.666/1993. Para atender Vigilância em Saúde

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 18/02/2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 20 de maio de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Artigo 75, Inciso VIII, Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº. 1031911/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 49.2025.

OBJETO: Aquisição de uma roçadeira hidráulica, trans direta-1700 com roda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/ 2021 e Artigo 21, inciso II do Decreto Municipal nº 81.2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Art. 21. O estudo técnico preliminar poderá ser dispensado nas seguintes hipóteses:

[...]

I - nas contratações de pequeno vulto, assim entendidas aquelas que tenham valor inferior ao previsto nos art. 75, I e II, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATADA: Trevisol Maquinas Agrícolas, inscrita no CNPJ sob nº 43.249.172/00001-06.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

PARECER JURÍDICO DE Nº 068/2025 fls. 68/71, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais e imprensa oficial.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025**, com fundamentado no artigo 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência nº 05/2025.

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Artigo 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº. 1042144/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 50.2025.

OBJETO: Aquisição de materiais de EPI e ferramentas para atender demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/ 2021 e Artigo 21, inciso II do Decreto Municipal nº 81.2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

no caso de outros serviços e compras.

Art. 21. O estudo técnico preliminar poderá ser dispensado nas seguintes hipóteses:

[...]

I - nas contratações de pequeno vulto, assim entendidas aquelas que tenham valor inferior ao previsto nos art. 75, I e II, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATADA: Procria Comercio de Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.920.623/0001-21.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.730,50 (Sessenta mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

PARECER JURÍDICO DE Nº 148/2025 fls. 69/72, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais e imprensa oficial.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025**, com fundamentado no artigo 72, inciso VIII e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Termo de Referência nº 0102025.

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Portaria

PORTARIA Nº 92/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais, referente ao processo licitatório para aquisição de moletons, calças, camisetas, bermudas, bonés, jalecos, coletes, sapatos e meias, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os servidores, Srª **VIVIANY INES LEMES PINTO** matrícula nº 168610 como fiscal titular, e o Srº **MAIKON SANTOS DE OLIVEIRA** matrícula nº 174132 como fiscal suplente.

Art. 2º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea grande, 22 de maio de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA N.º 149 /2025

“Dispõe sobre a criação da comissão eleitoral responsável pelo acompanhamento e condução do processo de escolha dos novos membros do conselho previdenciário do PREVIVAG, que irão representar os segurados, e dá outras providências”.

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o processo eleitoral para escolha dos novos membros do conselho previdenciário do PREVIVAG, conforme estabelece a legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 143/2025;

CONSIDERANDO a importância de garantir a lisura, transparência e regularidade do referido processo eleitoral;

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a comissão Eleitoral responsável pelo acompanhamento, organização e condução do processo de escolha dos novos membros do Conselho Previdenciário do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande – PREVIVAG.

Art. 2º. A comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – Paulina Costa Marques Medeiros Miranda – Presidente da Comissão;

II – Josineia Sanabria Ortiz - Membro

III – Marcia Cezar Teixeira - Membro

Art. 3º. A comissão eleitoral contará com a assistência da Procuradoria Jurídica deste

Instituto;

Art. 4º. Compete a Comissão Eleitoral:

I – Receber e analisar as inscrições das candidaturas seguindo orientações do edital de convocação conforme portaria nº 143/2025;

II – Organizar e conduzir as etapas do pleito, inclusive a votação e apuração dos votos;

III – Divulgar os resultados e encaminhar à Diretoria do PREVIVAG. **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 22 de maio de 2025.

Sumaia Leite de Almeida

Presidente PREVIVAG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.